



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.801, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 399.505,82, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 399.505,82 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1540 – R\$ 399.505,82 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1540	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	399.505,82
------------------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.171 - Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	399.505,82
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de junho de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal